

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 85/2019**

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Milagres/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Milagres/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 5º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833 de 27.07.2015 e o art. 116 da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2020; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Lielson Macedo Landim.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 12.02.2020 até 12.02.2021, o contrato cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado com fornecimento de material (Lote 4); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Luis Eduardo de Menezes Lima, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Alessandro de Siqueira Santos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** C. Menezes Engenharia Ltda; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma e ampliação do fórum da comarca de Crato, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 06/2019; **VALOR:** R\$ 3.303.043,09 (três milhões, trezentos e três mil, quarenta e três reais e nove centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública n. 06/2019; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 300 (trezentos) dias consecutivos para execução das obras/serviços objeto do contrato e recebimento provisório, 30 (trinta) dias consecutivos para expedição do Termo de aceite e recebimento definitivo das obras e serviços e mais 15 (quinze) dias consecutivos para procedimentos administrativos; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des.. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Francisco Charlys Moreira de Menezes.

EDITAL Nº 001/2020

Torna pública a abertura de inscrições para o “**II Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE**”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC TJ/CE**, por meio de sua Juíza Coordenadora, Dra. Andréa Pimenta Freitas Pinto, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a realização do “**II Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMEC – TJ/CE**”.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE).

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

2.1. Curso: Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE). **A presente formação se destina apenas à qualificação de mediadores, nos termos do Credenciamento realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. A formação de Conciliadores Judiciais será realizada em capacitação diversa.**

2.2. Realização: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC – TJ/CE).

2.3. Supervisora: Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves

2.4. Juíza Coordenadora: Dra. Andréa Pimenta de Freitas Pinto

2.5. Modalidade: O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada exclusivamente na modalidade de Educação Presencial. A etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado de 60 horas de atendimento de casos reais de mediação.

2.6. Carga Horária: o Curso totalizará 120 (cento e vinte) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 60 (sessenta) horas/aula teóricas, na modalidade presencial, devendo o aluno responder a 20 (vinte) Questões da Atividade Final.



- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de mediação, nas funções de mediador, comediador e observador.

2.7. Público-Alvo: Alunos selecionados e indicados diretamente pelo Centro Universitário Farias Brito – FBUNI.

2.8. Número de Vagas: 16 (dezesesseis) vagas.

2.9. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas (FASE I): Esta etapa será realizada através de dez aulas presenciais, ministradas na **Seção de Capacitação (SECAP) do Fórum Clóvis Beviláqua, localizada no andar térreo do FCB, à Av. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Fortaleza, Ceará, às terças feiras, entre os dias 04 de fevereiro a 14 de abril de 2020, das 07:30hs às 12:30hs**, sendo obrigatória a presença em 100% (cem por cento) das aulas. Os horários de início e término das aulas presenciais devem ser rigorosamente observados. O Aluno deverá, ainda, participar das atividades e responder aos questionários fornecidos em sala de aula, além de questionário (avaliação final da etapa presencial), contendo 20 (vinte) questões.

b) Após a conclusão da Etapa I (Teórica), o aluno participante receberá declaração atestando sua aptidão para o início da Etapa II (Estágio Supervisionado), com a qual poderá participar da capacitação em sessões de mediação.

c) Estágio supervisionado (ETAPA II): O aluno que for aprovado na **ETAPA I** estará apto a iniciar a **ETAPA II**, na qual deverá realizar 60 (sessenta) horas em sessões de mediação **nas Extensões do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Fortaleza, localizadas na FBUNI e na Universidade Federal do Ceará - UFC**, em dias e horários previamente designados, no período de abril a julho de 2020.

d) Para a realização do estágio, os alunos serão distribuídos a critério da FBUNI no momento da aprovação da etapa teórica, em turmas de até quatro alunos, com carga horária mínima de 08 horas semanais, para atendimento de casos reais de mediação.

e) As horas semanais serão divididas em escalas, preferencialmente nos seguintes formatos: segunda e quarta, período da manhã, segunda e quarta período da tarde, terça e quinta período da manhã e terça e quinta período da tarde.

f) Os grupos de estágio deverão ser compostos por quatro integrantes, sendo vedado ao Instrutor preencher a sala de mediação com alunos adicionais, devendo respeitar a quantidade de, no máximo, dois observadores, um comediador e um mediador durante as sessões de Mediação, atuando em regime de revezamento definido pela Extensão do CEJUSC com base no desenvolvimento de cada aluno.

g) Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá ser submetido a avaliação em sessão própria, na qual esteja atuando na função de mediador.

2.10. O certificado de conclusão do Curso de Formação de Mediadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC – TJ/CE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final do estágio supervisionado.

2.11. O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período designado, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br.

2.12. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas será automaticamente desligado do curso, sendo defesa sua participação em novo Curso de Formação de Conciliadores ou Mediadores do NUPEMEC – TJ/CE, pelo período de 06 (seis) meses. Caso o aluno necessite de sessões adicionais para complementação do aprendizado, o Instrutor deverá informar o NUPEMEC/TJCE para que sejam adotadas as providências necessárias à suplementação.

2.13. O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo NUPEMEC – TJ/CE, devidamente certificados pela direção deste órgão.

2.14. Será efetuada uma avaliação final na Etapa I (aulas teóricas).

2.15. Casos relacionados a faltas ou atrasos podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou por atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC – TJ/CE nupemec.cursos@tjce.jus.br para a devida análise.

2.16. Está incluída na Etapa II a carga horária destinada a avaliação final do aluno.

2.17. No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

1. Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos: Legislação brasileira. Projetos de Lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ nº 125/2010. Novo Código de Processo Civil – CPC. Lei de Mediação.

2. A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos: Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação – CNJ. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. A audiência de mediação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores.

3. Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos: Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: Negociação, Conciliação, Mediação, Arbitragem, Processo Judicial e Processos híbridos.

4. Teoria da Comunicação/ Teoria dos Jogos: Axiomas da comunicação verbal e não verbal. Escuta Ativa. Comunicação nas



pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.

5. Moderna Teoria do Conflito: Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.

6. Negociação: Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de *rapport*; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

7. Conciliação: Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).

8. Mediação: Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental. Etapas: pré-mediação e mediação propriamente dita (acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo). Técnicas ou ferramentas (comediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opções, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão).

9. Áreas de utilização da mediação: Tipos: empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e Justiça Restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento.

10. Interdisciplinaridade da mediação: Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

11. O papel do mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na mediação: Os operadores do Direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez e desrespeito.

12. Ética de conciliadores e mediadores: O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e a seleção serão realizadas diretamente pelo Centro Universitário Farias Brito – FBUNI.

3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4. Os candidatos deverão preencher obrigatoriamente os requisitos insculpidos na Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação), devendo apresentar, no momento da inscrição, comprovação dos seguintes requisitos: a) possuir 18 (dezoito) anos ou mais; b) possuir dois anos de conclusão de curso de graduação em qualquer área de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, c) não ter sido condenado criminalmente por decisão transitada em julgado.

3.5. As despesas com diárias, transporte e alimentação durante a Etapa Teórica e Prática (Estágio Supervisionado) serão de responsabilidade do próprio participante, regularmente inscrito.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br ou nos telefones: (85) 3207-6876 ou 3207-6878.

4.2. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.3. Os relatórios e termos de audiências de mediação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC-TJ/CE.

Fortaleza(CE), 30 de janeiro de 2020.

Dra. Andréa Pimenta de Freitas Pinto
Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE